



DECISÃO COREN-PR N° 352 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 que trata das finanças públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 101/2000, que trata de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 340/2008, que estabelece o regulamento da administração financeira e contábil do sistema COFEN X COREN'S;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções Cofen nº 503/2016 e nº 532/2017, que dispõem sobre a forma de apresentação das propostas orçamentárias;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Cofen nº 790/2025, que dispõe sobre a fixação dos valores de anuidades e taxas pela prestação de serviços para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 00239.005637/2025-65, do Sistema Eletrônico de informações - SEI;

CONSIDERANDO a deliberação da 305ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 23 de outubro de 2025;

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná no valor de R\$ 45.751.400,76 (quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

Receitas Correntes	R\$ 45.751.400,76
Receitas de Contribuições	R\$ 35.404.769,11
Receitas Patrimoniais	R\$ 6.403.060,27
Receitas de Serviços	R\$ 3.916.199,68
Outras Receitas Correntes	R\$ 27.371,70
Receitas de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 45.751.400,76
Despesas Correntes	R\$ 45.219.136,88
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.889.159,94
Outras Despesas Correntes	R\$ 28.329.976,94
Despesas de Capital	R\$ 173.097,08
Investimentos	R\$ 173.097,08
Reserva de Contingência	R\$ 359.166,80
TOTAL DA DESPESA (Com reserva)	R\$ 45.751.400,76

Art. 2º Fixar o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Proposta Orçamentária, equivalente a R\$ 9.150.280,15 (nove milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos) para que a Presidente autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 3º Apresentar o Cronograma Anual de Desembolso, elaborado pela Tesouraria do Coren/PR, que consiste na programação mensal de cada grupo de receita e despesa a ser monitorada trimestralmente pela Controladoria Geral.

Art. 4º O Processo Administrativo nº 00239.005637/2025-65, do Sistema Eletrônico de informações – SEI, segue para homologação e acompanhamento do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 24/10/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 29/10/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1200423** e o código CRC **4D5E3BAB**.